



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO : ORDINÁRIA 8/2016
DELIBERAÇÃO . : 092/2016
PROCESSO : 253466/2015
INTERESSADO . : SISTEMA DE ENSINO INCENTIVO LTDA

EMENTA: Favorável ao Cadastramento do Curso Técnico em Meio Ambiente

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 15 de setembro de 2016, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 253466/2015 em epigrafe, que trata de cadastramento de curso técnico em Meio Ambiente, Parauapebas-PA. Considerando que a instituição de ensino já está devidamente cadastrada neste regional; Considerando que o cadastro institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, cabendo ao Regional a anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.073/2016; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Técnico em Meio Ambiente, inserido no Catalogo Nacional de Cursos Técnico no eixo de Ambiente e Saúde; Considerando que a carga horária atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado Ato Autorizativo Resolução 125/2015 de 20 de fevereiro de 2015, que vigorou ate 20 de fevereiro de 2016; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de curso de nível médio; Considerando que foi apresentado o quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme pesquisa realizada pela Coordenadoria Técnica; Considerando que foram enviados a instituição de ensino os ofícios: 519/2016-CTE/CEAP; Considerando que foi juntado o protocolo nº 288518/2016, na qual foi apresentado novo Formulário B, Projeto Pedagógico do referido Curso, Resolução o CEE nº 125/2015, Cópia do pedido de Renovação do curso protocolada no Conselho Estadual de Educação. E alegou que na data em que deu entrada no protocolo o ato autorizativo do curso estava válido; Considerando que o processo foi encaminhado para a Coordenadoria Jurídica, tendo em vista a manifestação da instituição sobre a validade dos documentos apresentados, que se manifestou através do Parecer Juridico 558/2016/CORJUR/CREA/PA: “Pelo exposto, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, bem como, pelo princípio da informalidade do processo administrativo, somos de parecer favorável pela continuidade regular do processo em questão, sendo desnecessária a renovação dos documentos já apresentados pela Instituição de Ensino, devendo dessa forma, o processo em questão ter seu prosseguimento regular e válido referente ao cadastramento. DELIBEROU, Favorável ao Cadastramento do Curso Técnico em Meio Ambiente, oferecido pelo(a) SISTEMA DE ENSINO INCENTIVO LTDA(CNPJ 089.718.117/0001-19), campus Parauapebas e Conceder o registro aos egressos com o título de TÉCNICO/TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE código 113-10-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng, Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Juíniór, presentes os senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng. Civ. Alessandro Santos de Araujo, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Juíniór, Eng. Prod. Vitor William Batista Martins. -.-.-.-.-

Belém, 15 de setembro de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP.